



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=646, DE 27 DE MARÇO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 23 de março de 1974, conforme Resolução Nº=10/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-11.000,00 -/ (onze mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado a aquisição de uma betoneira automática, capacidade de 350 litros, destinada a conservação de estradas do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

VIII-SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I-Pav.de vias públicas-dot.199. . . . Cr\$-11.000,00.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de março de 1.974.-


José Aniano Menegon

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


Antonio Regal Calegari

Secretário Municipal